



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 8 - Quarta-feira, 12 de junho de 2013 - Nº 493 - Distribuição Gratuita

## 65<sup>o</sup> aniversário de CORDEIRÓPOLIS

13 de Junho de 2013 - Emancipação Político Administrativa do Município de Cordeirópolis.

realização



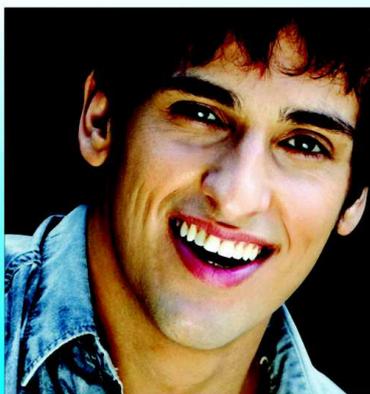
Prefeitura Municipal de  
CORDEIRÓPOLIS



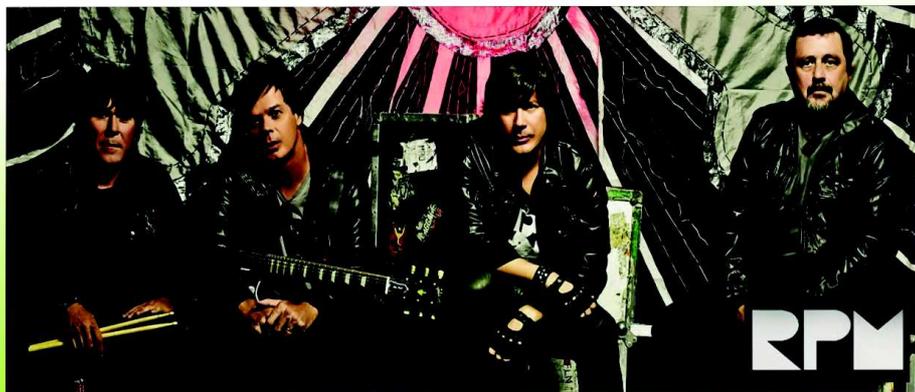
### SHOW COM LEO RODRIGUEZ

Local: Rua Visconde do Rio Branco, em frente a Escola Estadual "Cel. José Levy"

**DIA 13.06**  
A partir das 22:00 hs



Leo  
Rodriguez



### SHOW COM A BANDA RPM

Local: Rua Visconde do Rio Branco, em frente a Escola Estadual "Cel. José Levy"

**DIA 15.06**  
A partir das 22:00 hs

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 4.034 de 21 de maio de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.999,00 (catorze mil e novecentos e noventa e nove reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
08.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2135	02	0552		14.999,00
Total.....						14.999,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 14.999,00 (catorze mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
08.01.00	4.4.90.00.00	11 333 4003 - 2135	02	0235		14.999,00
Total.....						14.999,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.035 de 21 de maio de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 2039	01	0465		15.000,00
Total.....						15.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (quinze mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2333	01	0468		15.000,00
Total.....						15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.036 de 24 de maio de 2013**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0026		5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0047		5.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0051		2.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0068		500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0070		2.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0140		5.000,00



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE**

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**COMUNICADO**

Vimos através deste comunicar que a partir do dia **17/06/2013**, não haverá mais expediente de arrecadação nas dependências do paço municipal.

Qualquer pagamento de tributo ou outra arrecadação municipal deverá ser efetuado na rede bancária ou na casa lotérica.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**

07.01.00	3.1.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0150	2.200,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0159	5.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0257	1.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0320	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0323	8.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0326	5.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0340	7.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0408	10.000,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0426	1.000,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0445	2.000,00
18.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0453	2.000,00
Total.....					64.700,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0040	45.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0151	2.200,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0321	7.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0350	2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0351	8.000,00
Total.....					64.700,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.037 de 24 de maio de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0331	1.500,00
Total.....					1.500,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	05	0321	1.500,00
Total.....					1.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.038 de 24 de maio de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.174,00 (oito mil e cento e setenta e quatro reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0095	8.174,00
Total.....					8.174,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.174,00 (oito mil e cento e setenta e quatro reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	12 301 1009 - 2040	01	0376	8.174,00
Total.....					8.174,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.042 de 24 de maio de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	12 302 1011 - 2014	05	0331	3.000,00
Total.....					3.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	12 302 1011 - 2014	05	0321	3.000,00
Total.....					3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.043 de 24 de maio de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	12 302 1011 - 2014	05	0321	3.000,00
Total.....					3.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	12 302 1011 - 2014	05	0331	3.000,00
Total.....					3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.044 de 24 de maio de 2013**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0099	5.600,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0103	1.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0117	77.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0120	4.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0123	4.200,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0137	1.000,00
Total.....					93.500,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recursos proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0119	75.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0131	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2043	01	0499	8.000,00
Total.....					93.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.045 de 27 de maio de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	12 302 1011 - 2014	05	0331	4.000,00
Total.....					4.000,00

**Art. 2º** - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
10.01.00	3.1.90.00.00	12 302 1011 - 2014	05	0321	4.000,00
Total.....					4.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.046 de 27 de maio de 2013**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0210	5.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0272	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2165	01	0381	2.000,00
Total.....					22.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0211	5.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	15.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2078	01	0377	2.000,00
Total.....					22.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.047 de 27 de maio de 2013**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0081	3.000,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1139	01	0154	1,00
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1139	02	0557	5.999,00
Total.....					9.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), será coberto com

recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e da anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0040	3.000,00
Total.....					3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.048 de 27 de maio de 2013**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 146.350,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0019	2.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0021	60.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0449	30.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0556	54.350,00
Total.....					146.350,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 146.350,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1135	01	0305	47.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5006 - 1128	01	0306	49.500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 452 5002 - 1132	01	0307	45.000,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0309	4.850,00
Total.....					146.350,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de maio de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 27 de maio de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.**  
**Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**  
**Diretoria Municipal de Trânsito - Dimutran**  
 Rua Toledo Barros, nº. 236 - Centro  
 CEP 13490-000 - Tel. (19) 3546-5838



**COMUNICADO 004/2013**

**Interdição da Avenida Aristeu Marcicano, acesso ao Jardim Cordeiro.**

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, através da Diretoria Municipal de Trânsito – Dimutran, comunica a interdição da Avenida Aristeu Marcicano em seu acesso ao Jardim Cordeiro e ao Distrito Industrial dia 16 de junho, das 08h00m às 13h00m, sendo assim impedido o acesso a tais bairros neste horário. Tal medida faz-se necessária devido à realização da Prova Ciclística Estadual.

Cordeirópolis, 10 de junho de 2013.

**VIVALDO APARECIDO DE QUINTAL**  
Diretor Municipal de Trânsito

**PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE CORPO MUSICAL**

O projeto **CORDEIRÓPOLIS IN CONCERT**, estará realizando processo seletivo para preenchimento das vagas de músicos em triagem e seleção, com iniciação a formação e participação nas apresentações dos concertos da orquestra, cujas vagas são para os voluntários com conhecimento de instrumentos musicais.

DIA = 15.06.2013  
 HORAS = 12:00 hs  
 LOCAL = CASARÃO LEVY  
 ENDEREÇO = Avenida Wilson Diório s/n.º, esquina com a Rua Barro Preto  
 INSTRUMENTOS = próprios (exceto contrabaixo)  
 VAGAS:

- 04 vagas para Violino,
- 04 vagas para Viola,
- 04 vagas para Violoncelo,
- 03 vagas para Contrabaixo,
- 03 vagas para Clarinete,
- 02 vagas para Trombone,
- 02 vagas para Sax Alto,
- 02 vagas para Sax Tenor,
- 01 vaga para Trompete,
- 01 vaga para Tuba

**Edital de Convocação - Edital 01/2012**

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**Resolva:**

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 07/06/2013 a 11/06/2013, a partir das 9h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

	<b>Médico Pediatra</b>
<b>Nome</b> Carlos Eduardo Gomes Prado	<b>Classificação</b> 01º lugar
II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador	<b>Cordeirópolis/SP, 10 de junho de 2013.</b>
	<b>João Paulo Fassis</b> Presidente da COMPAJUL

devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 06 de Junho de 2013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 06 de Junho de 2013.

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS**

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 05/06/2013, NA PÁGINA 06, EXTRATO DE CONTRATOS, ONDE SE LÊ: **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 30/2013, LEIA-SE: TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 33/2013.**  
 FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 33/2013**  
 Data: 28/05/2013  
 Licitação: Convite nº. 35/2012  
 Contratada: Clínica Médica D.F.R Serviços Médicos e Medicina Ocupacional Ltda  
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho para Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
 Prazo: 18/09/2013  
 Processo Administrativo nº. 1954/2013

Secretaria Municipal de Administração  
 Departamento de Suprimentos  
 Divisão de Licitações - Contratos

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 27/2013**  
 Data: 08/05/2013  
 Licitação: Pregão nº. 19/2012  
 Valor Global: R\$ 919.560,00  
 Contratada: Petronac Distribuidora Nacional de Derivados de Petróleo e Álcool Ltda  
 Objeto: aquisição parcelada de combustíveis, com comodato dos equipamentos necessários para o posto de abastecimento de frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
 Prazo: 11/09/2013  
 Processo Administrativo nº. 1763/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 31/2013**  
 Data: 28/05/2013  
 Licitação: Pregão nº. 45/2011  
 Valor Global Estimado: R\$ 50.000,00  
 Contratada: Jornal Gazeta SP Ltda Epp  
 Objeto: contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.  
 Prazo: 14/06/2014  
 Processo Administrativo nº. 1934/2013

Secretaria Municipal de Administração  
 Departamento de Suprimentos  
 Divisão de Licitações - Contratos

**Edital Resumido do Leilão 01/2013**

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, com sede à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, torna público, que efetuará o Leilão 01/2013, que objetiva a alienação de bens móveis (paletes), pelo tipo "maior lance", regido pela Lei Federal 8.666/93. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. O Leilão será efetivado no Depósito da Prefeitura, localizado na Avenida da Saudade, 346, Vila Barbosa, Cordeirópolis/SP, no dia 15 de julho de 2013, com início às 15:00 horas.

Cordeirópolis/SP, 10 de junho de 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 39/13**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos e utensílios de limpeza, higiene e cozinha.  
Data da Sessão Pública do Pregão: 27/06/2013, às 10:00 horas.  
Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.  
A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 07 de junho de 2013.

**Edvaldo José Vitorino**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 012/2013**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, mediante fornecimento integral.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8.788/2013, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 12/2013, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 a empresa: RENATO RODRIGUES SIMÕES - ME., com valor total de R\$79.389,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa RENATO RODRIGUES SIMÕES - ME.

Cordeirópolis, 22 de março de 2.013.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de sinalização viária vertical para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 33/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa SINASPI – Sinalização e Engenharia Ltda - EPP para os lotes 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$60.348,80 (sessenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa SINASPI – Sinalização e Engenharia Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 07 de Junho de 2.013.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2013**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de sinalização viária horizontal para a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, com fornecimento de material e mão-de-obra.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 34/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda – EPP com valor global de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 07 de Junho de 2.013.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE**

**ATO 340/2013- Cordeirópolis, 07 de Junho de 2013**

Dispõe sobre atualização da cobrança de Taxas da Autarquia, Conforme especifica.

GIOVANE HENRINQUE GENEZELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - As taxas a serem cobradas pela AUTARQUIA, obedecerá a seguinte tabela do presente Ato, a saber:

- a) taxa de expediente.....R\$ 2,50
- b) taxa de religação de água no cavalete (mediante pagamento a vista).....R\$ 42,00
  - I – suspensão de fornecimento de água no cavalete a pedido do proprietário do imóvel (mediante pagamento a vista).....R\$ 30,00
  - II – suspensão do fornecimento de água na calçada/pé direito a pedido do proprietário do imóvel (mediante pagamento a vista).....R\$ 90,00
  - III – suspensão do fornecimento de água na rede a pedido do proprietário (mediante pagamento a vista).....R\$ 200,00
  - IV – taxa de religação de água calçada/pé direito por motivo de corte (mediante pagamento a vista).....R\$ 90,00
  - V – taxa de religação de água na rede por motivo de corte (mediante pagamento a vista).....R\$ 200,00

**Parágrafo único:** Somente serão aceitos os pedidos de suspensão do fornecimento de água a pedido do proprietário do imóvel, desde que não haja débitos pendentes.

- c) taxa de ligação de água ou esgoto:
  - I - em imóveis não providos de pavimentação asfáltica.....R\$ 50,00
  - II - em imóveis providos de pavimentação asfáltica.....R\$ 300,00
- d) taxa de certidão.....R\$ 10,80
- e) taxa de mudança de cavalete.....R\$ 80,00
- f) taxa de desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial).....R\$ 30,00
- g) taxa de consumo de água temporário Circus e outros, para 7(sete) dias (mediante pagamento a vista).....R\$ 84,00
- h) taxa de despejo de esgoto residencial (caminhão limpa fossa) desta Comarca ate 20m3 (mediante pagamento a vista).....R\$ 50,00
- i) taxa de despejo de esgoto residencial (caminhão limpa fossa) desta Comarca acima de 20m3 (mediante pagamento a vista).....R\$ 150,00
- j) Taxa de carregamento de água tratada será utilizada a tabela comercial do SAAE de acordo com a quantidade solicitada, mediante pagamento a vista.

- § 1º - Nos itens b a j, os interessados deverão requerer.
- § 2º - Nos itens g a j, referidas solicitações passarão por análise de disponibilidade junto ao SAAE.

**Artigo 2º** - Os materiais, mão de obra e equipamentos empregado pela Autarquia em qualquer execução de serviço, será cobrado posteriormente no recibo de tarifa de água e esgoto, mantendo para isso a relação atualizada de preços de materiais, cotado pelo preço de custo e acrescido de 20%(vinte por cento), referente despesas administrativas.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 07 de junho de 2013.

**Giovane Henrique Genezelli**  
Presidente Executivo

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 04/2013 – CARTA CONVITE N. 02/2013.** Homologo o procedimento realizado na modalidade Carta Convite, do Tipo Menor Preço, sob o nº 02/2013 e Adjudico o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA a empresa SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ/MF 56.982.416/0001-07 – valor R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a **CONVOCAÇÃO** para assinatura do Contrato.

Cordeirópolis-SP, 12 de Junho de 2013.

**José Geraldo Botion**  
Presidente da Câmara



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Balcão de Empregos**

**Vagas**

**Assistente fiscal** feminino com experiência em folha de pagamento , entrada e saída de notas fiscais , DANFE , ICMS , ISS.....

**Cozinheira industrial** ( urgente )

**Ajudante de cozinha** com conhecimento em doces , bolos , irá trabalhar das 12:00 as 20:00 em escala de 6x1 , salário inicial de 1.000,00

**Operador de moagem**

**Auxiliar de operador de moagem**

**Mulher de 30 a 40 anos** ( pode ser menos ou mais ) com excel avançado , boa dicção , dinâmica , responsável , 2º grau completo ou superior cursando, experiencia em vendas, salário inicial de 1000,00

**Motorista "D"** com MOOP

**Motorista "D"** com experiência em transporte de argila ( particular )

**Operadora de supermercado** (caixa , repositora ) temos vagas no Atacadão , Sempre Vale e Supermercado Dia

**Feminino com CNH "B"** para banho e tosa , não é necessário experiência , basta gostar de animais

**Ajudantes** masculino a partir de 16 anos para ceramica ( terceirizado )

**Tratorista** para ceramica com ensino fundamental COMPLETO

**Auxiliar de limpeza** masculino

**Soldador TIG**

**Serralheiros**

**Porteiro** com segundo grau e informática

**Caldeireiro**

**Auxiliar de carga e descarga** masculinos a partir de 17 anos, paga-se de 50,00 a 65,00 por dia

**Meio oficial de cozinha**- interessados deverão comparecer no PAT no dia 18/06 às 13:00 munidos de documentos

**Ajudante de cozinha**- interessados deverão comparecer no PAT no dia 18/06 às 13:00 munidos de documentos

**Nutricionista** para exercer a função de encarregada de unidade feminino , interessados deverão comparecer no PAT no dia 18/06 às 13:00 munidos de documentos



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

**ALEXANDRE MARCEL BORGES DOS SANTOS  
CRISTIANO LOPES DE CARVALHO  
EDUARDO FERNANDES ANDRADE  
ELIAS DE SOUZA LUCAS  
FELIPE GOMES DE LIMA  
JEAN CARLOS DOS SANTOS  
JOSÉ DE SOUSA NOGUEIRA  
LUCAS FERNANDO ZANÃO  
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO  
LUIZ ANTONIO DA CRUZ SANT'ANNA  
MARCOS AURELIO MACHADO ALVES  
MATHEUS COSTA NERY RODRIGUES  
ODERLEI ALVES DOS SANTOS  
OTAVIO DA SILVA DE JESUS JUNIOR  
PAULO TADEU MATHEUS JUNIOR  
RAFAEL FERREIRA MARQUES DA SILVA  
RICARDO CESAR VALVASSORI UHLMANN  
RINALDO GOMES DE LIMA  
RIOVALDO PEDRO  
THIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA  
WILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045